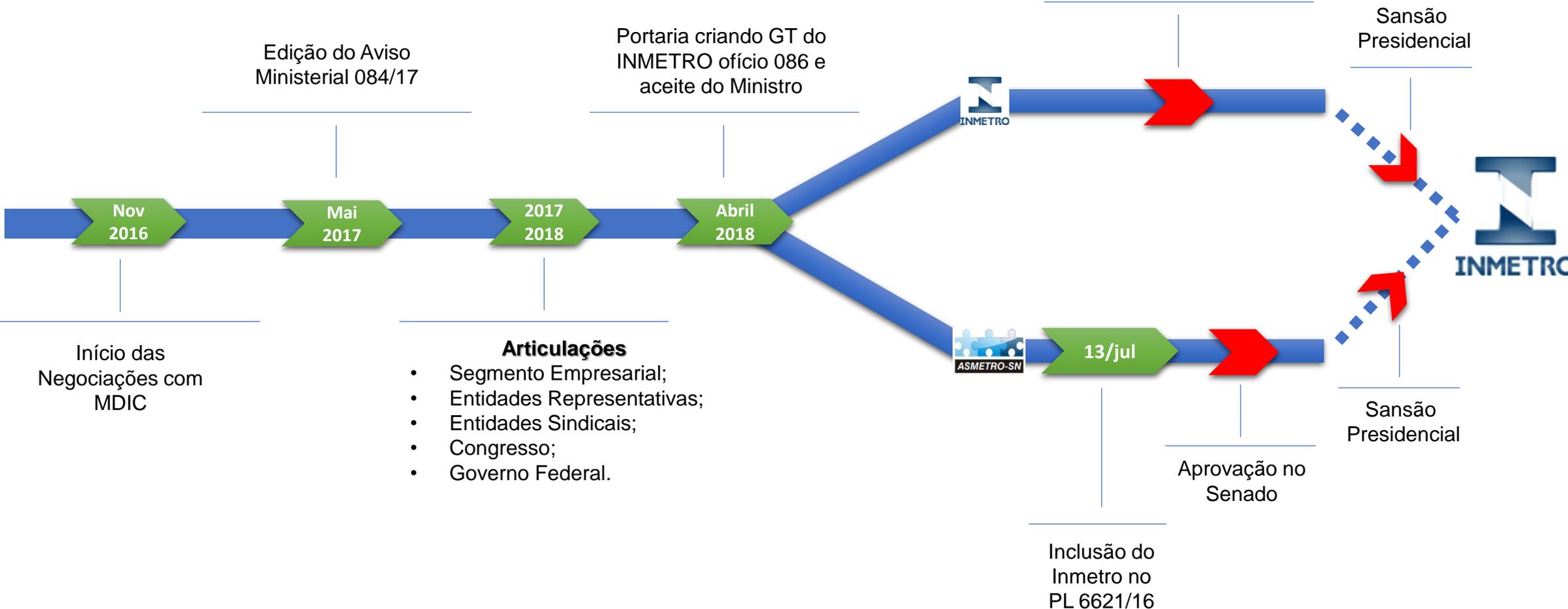
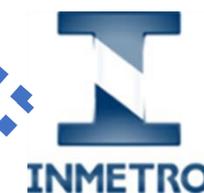


Linha do Tempo



Elaboração e envio ao MDIC/Casa Civil de documentação para alteração do Marco Legal do Inmetro

Sansão Presidencial

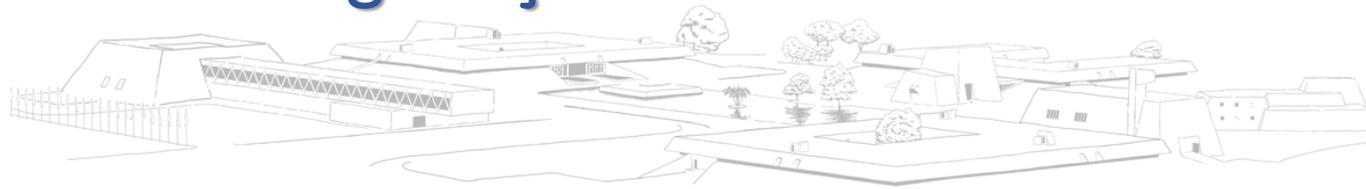


Sansão Presidencial

Aprovação no Senado

Inclusão do Inmetro no PL 6621/16

Início das Negociações com MDIC



Set 2016

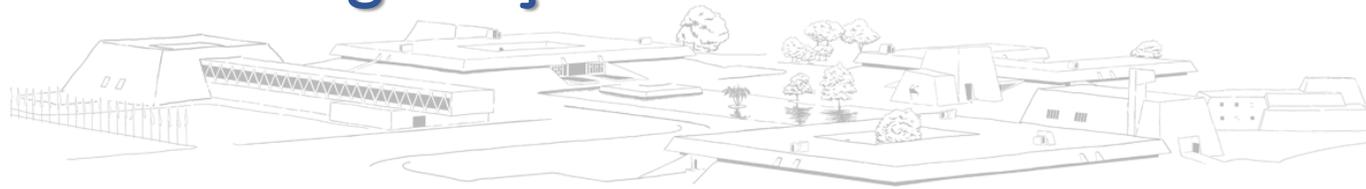
O então chefe de gabinete do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Marcos Jorge de Lima, abre a III Oficina Lucro Social: Ferramenta de Negociação e Transparência no Setor Público, realizada pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro (ASMETRO-SN)



Dez 2016

conversa com o então chefe de gabinete Marcos Jorge, no 2º Encontro Nacional dos Institutos de Pesos e Medidas (IPEMs), em Brasília, sobre a importância da transformação do Inmetro em Agência Reguladora

Início das Negociações com MDIC



Mar 2017

A reunião convocada pela Secretaria Executiva do MDIC teve como principal objetivo conhecer as reivindicações dos servidores do Inmetro e traçar ações conjuntas para apresentá-las ao governo.



Abr 2017

Série de reuniões entre o MDIC, INMETRO, CONDSEF e ASMETRO-SN para apresentação dos estudos técnicos para transformação do INMETRO em Autarquia Especial (Agência Reguladora)

Edição do Aviso Ministerial 084/17



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
GABINETE DO MINISTRO

Aviso nº 84/2017-SEI-GM

Brasília, 31 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: **Reestruturação de Carreiras do INMETRO.**

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, em observância ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, submeto a consideração de Vossa Excelência pedido procedente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que trata da reestruturação de Carreiras daquela Autarquia vinculada a este Ministério.

Na oportunidade, ressalto que a proposta tem como escopo aprimorar e suprir lacunas do arcabouço legal da área de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos o que, certamente fortalecerá a competitividade da indústria, a concorrência justa e a defesa do consumidor no Brasil, impactando positivamente na sociedade civil.

Por todo o exposto, encaminho os documentos que tratam dos pleitos daquela entidade vinculada, bem como agradeço a atenção dispensada.

Mai 2017

Resultado da primeira fase das negociações com o MDIC

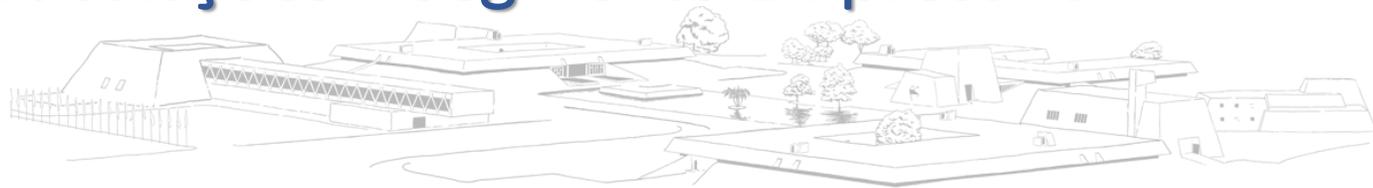
Anexo: I - Processo nº 52005.100105/2017-78

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, em 31/05/2017, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Articulações – Segmento Empresarial



Jun 2017

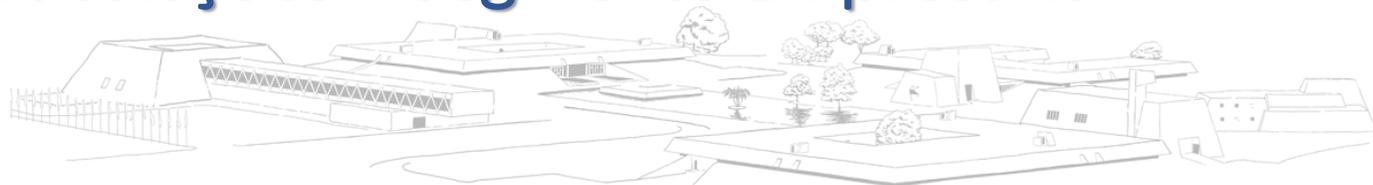
apresentação a diretoria da FIESP do modelo proposto de reestruturação da carreira do INMETRO e alteração de sua personalidade jurídica para autarquia especial



Jul 2017

Reunião com a Diretoria da ANFAVEA para apresentar as características e esclarecimentos do novo modelo, enfatizando pontos relevantes para a indústria nacional e a solicitação do apoio das associações para a concretização deste pleito

Articulações – Segmento Empresarial



Jun 2017

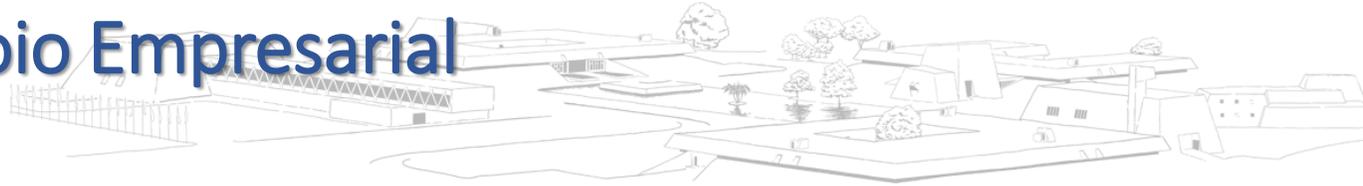
Na apresentação a diretoria da FIRJAN reforçou a necessidade de uma fiscalização mais incisiva nas áreas de aduana assim como um incremento da abrangência da fiscalização atual

ABENDI	ABIE	ABIFER	ABIFINA
ABILUX	ABINEE	ABIPLAST	ABRABE
ABRAC	ABRAESP	ABRAPUR	ABRINQ
ANPENCI	BRASNUTRI	ELETROS	FECOMBUSTÍVEIS
IQB	SIBAPEM	SINDICOM	SINDILUX
ÚNICA	-----	-----	-----

Jul 2017

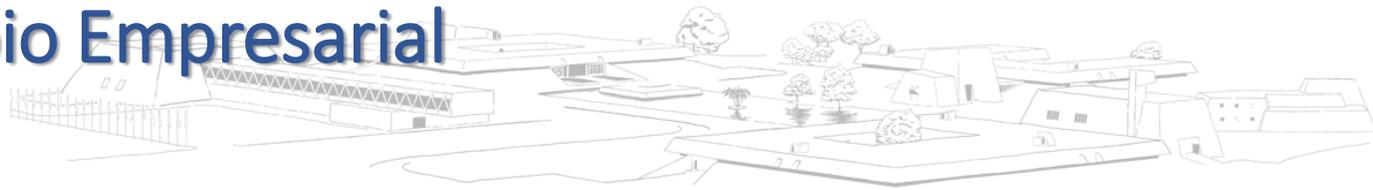
Entidades que Apoiam formalmente o pleito de transformação. As cartas de apoio foram enviadas diretamente aos Ministros do MDIC e MPDG e ao Presidente Temer

Apoio Empresarial



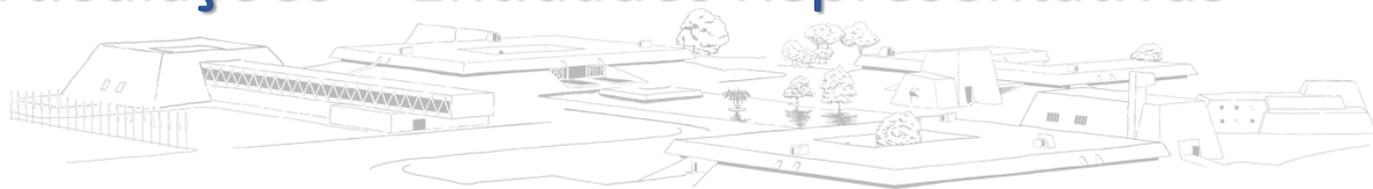
1. **ABENDI** – Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção .
2. **ABIE** - Associação Brasileira de Indústrias de Esquadrias.
3. **ABIFER** – Associação Brasileira da Indústria Ferroviária
4. **ABIFINA** – Associação Brasileira da Indústria de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades
5. **ABILUX** – Associação Brasileira da Indústria de Iluminação
6. **ABINEE** – Associação Brasileira Indústria Elétrica Eletrônica
7. **ABIPLAST** – Sindicato Indústria Material Plástico Estado São Paulo
8. **ABRABE** – Associação Brasileira de Bebidas
9. **ABRAC** – Associação Brasileira de Avaliação da Conformidade
10. **ABRAESP** – Associação Brasileira das Indústrias de Portas e Janelas Padronizadas.

Apoio Empresarial



11. **ABRAPUR** – Associação Brasileira de Produtos Infantis
12. **ABRINQ** – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
13. **ANPENCI** – Associação Nacional dos Postos de Ensaio de Cronotacógrafos
14. **BRASNUTRI** – Associação Brasileira dos Fabricantes de Suplementos Nutricionais e Alimentos para Fins Especiais
15. **ELETROS** – Associação Nacional dos Fabricantes Produtos Eletroeletrônicos
16. **FECOMBUSTÍVEIS** – Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes
17. **IQB** - Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação,
18. **SIBAPEM** – Sindicato de Balanças Pesos e Medidas de São Paulo
19. **SINDICOM** – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes
20. **SINDILUX** – Sindicato da Indústria Lâmpadas Aparelhos Elétricos Iluminação Estado São Paulo
21. **ÚNICA** – União da Indústria de Cana-de-Açúcar

Articulações – Entidades Representativas



Out 2017

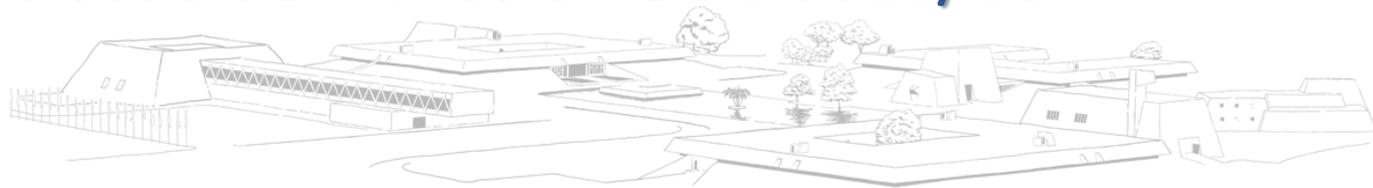
Segundo a equipe da UPP do Sebrae, o modelo apontado pelo INMETRO é moderno, ágil e aumenta a eficiência do controle e fiscalização. Salientaram como positivo o fato de o novo modelo não contemplar aumento de taxas e preconizando otimização do controle através de novas formas de atuação.



Nov 2017

O senador Armando Monteiro informou que tem ciência do projeto e que acha fundamental a modernização do Inmetro, dando total apoio ao pleito, comprometendo-se, inclusive, a defender o projeto quando chegar ao Senado.

Inclusão do Inmetro no PL 6621/16

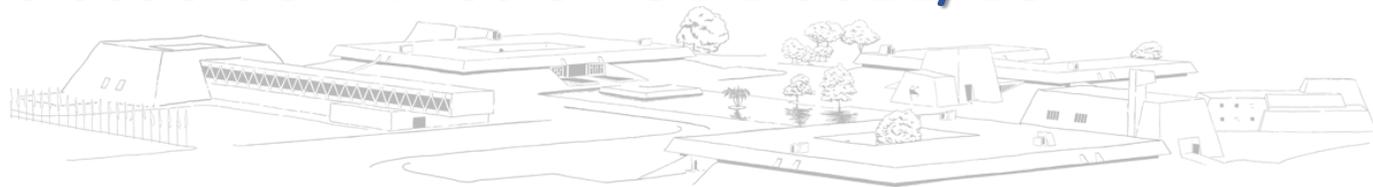


Articulação do Deputado Celso Russomanno no processo de convencimento do Ministro Marcos Jorge na necessidade de modernizar o Inmetro



O ministro Marcos Jorge, após a explanação do deputado Russomanno, informou que o ministério apoia o pleito, delegando à sua equipe técnica a tarefa de viabilizá-lo, segundo ele, “**com celeridade**”

Inclusão do Inmetro no PL 6621/16



Reunião com secretário Geral da presidência da república, Carlos Marun. Nesta audiência, o Ministro e seus assessores sugeriram que o ASMETRO-SN procurasse o Relator Dep. Danilo Forte para avaliar a inclusão do Inmetro no PL 6621/16



Reunião com a equipe técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão para tratar Reestruturação de Carreira no Âmbito do Inmetro (Agência Reguladora) objeto do Aviso Ministerial 84 do MDIC.

Articulações - Congresso



Articulações - Congresso



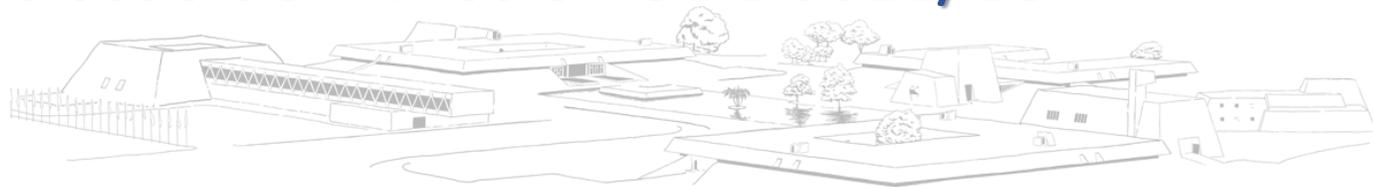
Apoio no Congresso Nacional



Parlamentares do:

1. DEM
2. PCdoB
3. PMDB
4. PODE
5. PP
6. PPS
7. PRB
8. PSDB
9. PT
10. PTB
11. PSOL
12. PV
13. SD

Inclusão do Inmetro no PL 6621/16

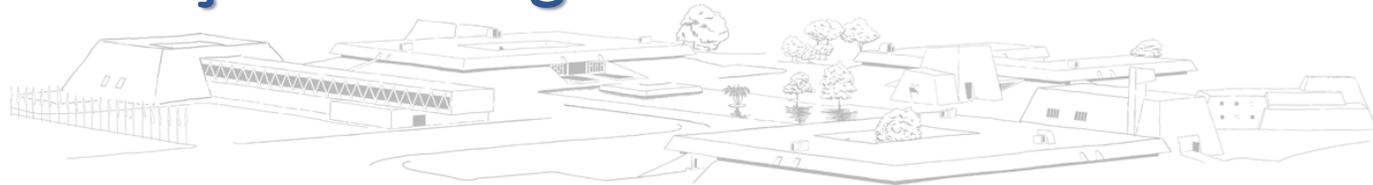


Deputado Celso Russomanno PRB-SP assinando o substitutivo ao parecer do relator do PL 6621/16 protocolado sob o N° 01

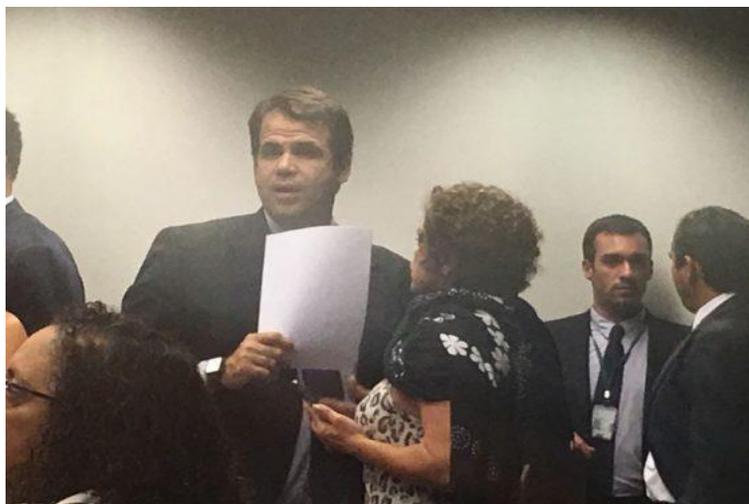


Deputado Roberto de Lucena PODE-SP assinando o substitutivo ao parecer do relator do PL 6621/16 protocolado sob o N° 02

Articulações – Congresso

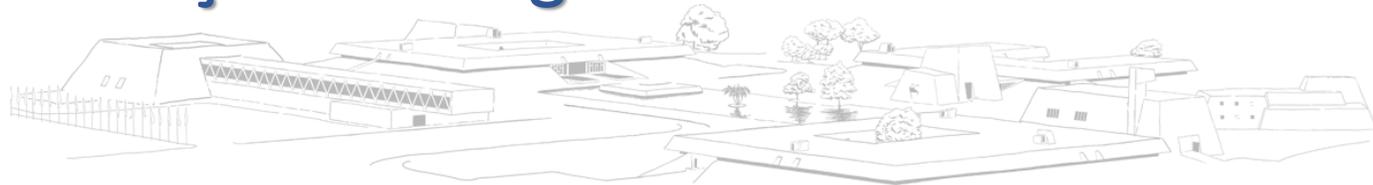


Deputados José Airton Cirilo PT-CE e Roberto Salles DEM-RJ assinando o substitutivo ao parecer do relator do PL 6621/16 protocolado sob o N° 016



Deputado Aureo SD-RJ apresentando um dos três Destaques de Bancada de sua autoria incluindo o INMETRO no art. 2º do PL 6621/16 protocolado sob os N° 01, 02 e 03

Articulações – Congresso

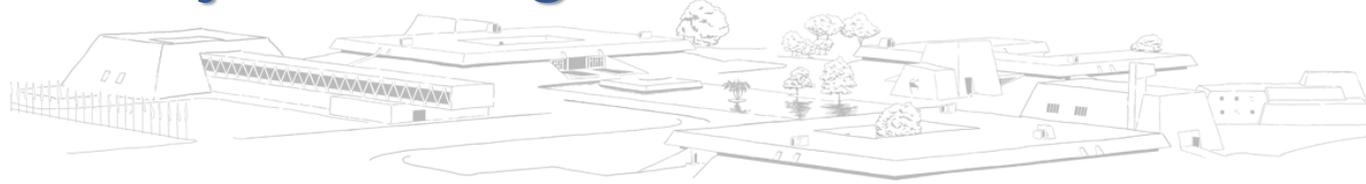


Presidente da Câmara dos deputados, Rodrigo Maia DEM-RJ, recebe do ASMETRO-SN o projeto de transformação



Deputado Eduardo Cury PSDB-SP conversando com a diretoria do ASMETRO sobre a inclusão do INMETRO no art. 2º do PL 6621/16

Articulações – Congresso

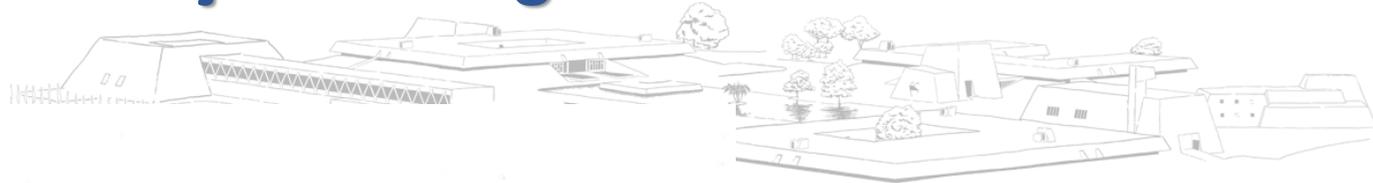


Plenário da comissão, momentos antes da votação dos destaques ao PL 6621/16



Plenário da comissão, momentos antes da votação dos destaques ao PL 6621/16

Articulações - Congresso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

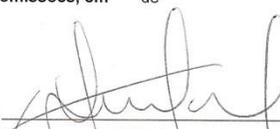
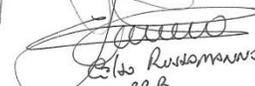
DESTAQUE DE BANCADA

Requer destaque para votação em separado de emenda.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida ao Substitutivo do PL 6621/2016.

Sala das Comissões, em de de


Lider

Celso Russomanno
PRB


Destaque de bancada do Dep. Aureo SD-RJ, sugerindo a inclusão do Inmetro no PL 6621/16, endessado pelos Deputados:

- ✓ Celso Russomanno PRB-SP;
- ✓ José Carlos de Araujo PR-BA ;
- ✓ Júlio Lopes PP/RJ;
- ✓ Roberto de Lucena PODE-SP

Articulação no Senado



Senadora Rose de Freitas MDB – ES, articuladora no Senado

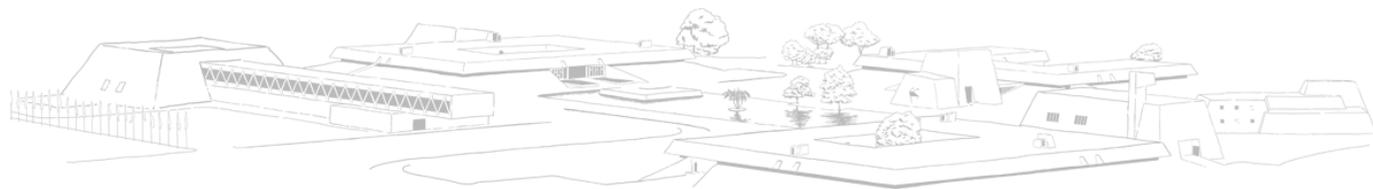


Senadores de vários partidos abraçaram a causa do INMETRO
AUTARQUIA ESPECIAL

Elaboração e envio ao MDIC/Casa Civil de documentação para alteração do Marco Legal do Inmetro



A equipe liderada pelos servidores Jorge Cruz (Caint) e Marco Aurélio (CGCRE) ficaram incumbidos de elaborar e enviar toda a documentação para regularização do marco legal do INMETRO ao MDIC e posteriormente a Casa Civil



Mudança da Natureza Autárquica do INMETRO para Autarquia Especial



Ofício 236/2018/Presi-Inmetro SEI/Inmetro – 0146923 – Ofício



VIVO 4G 18:43 51%

OK

Oficio_0146923.html



Ofício nº 236/2018/Presi-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.016112/2018-54

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JORGE DE LIMA
Ministro de Estado
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Bloco J, Esplanada dos Ministérios
CEP 70053-900 – Brasília/DF

Assunto: **Mudança da Natureza Autárquica do INMETRO para Autarquia Especial.**

Senhor Ministro,

1. Considerando a inclusão do INMETRO no PL 6621, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras e o qual encontra-se atualmente em tramitação para retornar ao Senado.
2. Considerando a justificativa do autor do destaque, que inclui o INMETRO no artigo 2º do PL 6621, referente à recuperação de receitas por meio da fiscalização dos instrumentos de medir, devido o impacto dos Setores Produtivos regulados pelo INMETRO, que representam mais de 10% do PIB, e o fato do INMETRO já exercer, na prática, uma atividade de agência reguladora.
3. Considerando ainda a justificativa do autor do destaque de que a inclusão do INMETRO na lista de agências reguladoras daria o suporte que o Instituto precisa para continuar fazendo seu trabalho e ganhar mais estabilidade administrativa e financeira, bem como melhorar seu planejamento.
4. Considerando que a inserção do INMETRO no regime autárquico especial irá viabilizar, ou reforçar, o ambiente necessário para que se tenha o planejamento de curto, médio e longo prazo para a execução de políticas públicas e controle de atividades de metrologia, avaliação da conformidade e segurança de produtos e serviços básicos e essenciais para que o país possa ter um desenvolvimento econômico adequado e sustentável.
5. Considerando a relevância das atividades do INMETRO, como o reconhecimento internacional no âmbito da acreditação e a rastreabilidade de padrões metrológicos para toda a indústria e comércio.
6. Considerando as implicações desta mudança, tais como ampliação de competências institucionais e mudança no modelo de governança do INMETRO.
7. Considerando a necessidade de avaliação técnica da proposta aqui encaminhada.
8. Diante do exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência o devido encaminhamento deste ofício com os seguintes documentos: parecer de mérito, exposição de motivos, Anexo à Exposição de Motivos e minuta de medida provisória e parecer jurídico.

Anexos:
I - Parecer de Mérito (SEI nº 0146924).
II - Exposição de Motivos (SEI nº 0146926).
III - Minuta de Medida Provisória (SEI nº 0146927).
IV - Anexo à Exposição de Motivos (SEI nº 0146928).
V - Parecer jurídico (SEI nº 0146929).

Respeitosamente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
14/08/2018 ÀS 20:16 CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente

A autenticidade deste documento

Anexos

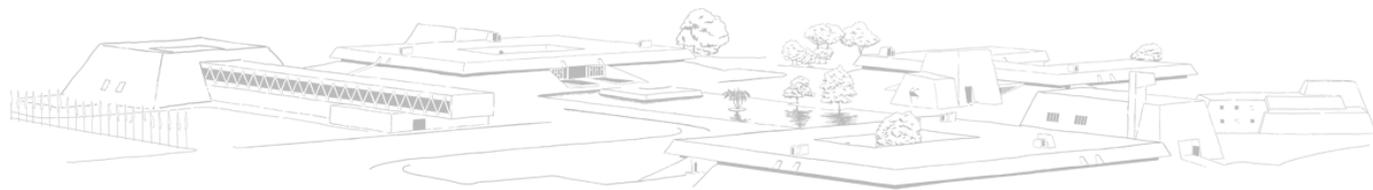
I - Parecer de Mérito (SEI nº 0146924).

II - Exposição de Motivos (SEI nº 0146926).

III - Minuta de Medida Provisória (SEI nº 0146927).

IV - Anexo à Exposição de Motivos (SEI nº 0146928).

V - Parecer jurídico (SEI nº 0146929).



*O impossível é só
questão de opinião.*

“ PENSADOR

Charlie Brown Jr